



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 091/2023

Ementa: Declara como de utilidade pública para fins de servidão administrativa, área de terra urbana denominada como “Área de Preservação Permanente – APP 02”, necessária para construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, Inc. I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a servidão gratuita para a finalidade de construção e instalação de um dissipador de energia de águas pluviais em área de terra urbana denominada de “Área de Preservação Permanente – APP 02”, localizada na matrícula nº 15.800, do loteamento urbano denominado “Loteamento Ambiental Recanto Feliz”.

Art. 2º. Para efeito de cumprimento do presente decreto, fica autorizado o Município, através da Prefeitura Municipal, ou por esta credenciada, a executar o manilhamento na extensão de 20,00 (vinte) metros passando pela área de APP 02, junto ao imóvel, bem como, praticar os serviços e as obras necessárias à conservação, manutenção e uso da servidão ora constituída.

Art. 3º. A presente servidão será formalizada mediante Termo de Servidão Administrativa assinado pelos Outorgadas e pelo Outorgado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal